



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 16 de fevereiro de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
NYH-5251	119357	06/01/2023	RJ431	SEM PROVIMENTO
NYH-5251	123306	06/01/2023	RJ432	SEM PROVIMENTO
NYH-5251	123350	09/01/2023	RJ433	SEM PROVIMENTO
NYH-5251	123623	09/01/2023	RJ434	SEM PROVIMENTO
JHF-2728	120282	09/01/2023	RJ435	SEM PROVIMENTO
PJI-7445	123624	13/01/2023	RJ436	SEM PROVIMENTO
PJI-7445	121523	13/01/2023	RJ437	SEM PROVIMENTO
JSR-8923	118718	01/02/2023	RJ438	SEM PROVIMENTO
OKQ-1H89	122618	02/02/2023	RJ439	COM PROVIMENTO
OKQ-1H89	122904	02/02/2023	RJ440	COM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,


Rondinele Carvalho Ferreira

Diretor

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br